



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ACTA N. 10
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos oito dias do mês de Maio do ano dois mil e doze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respectivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia nove do mês de Novembro do ano dois mil e nove, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Dr^a Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----
- ☆ Administrador – Dr. Nuno Miguel Roque Pimenta Varela; -----
- ☆ Administrador – Dr. Amândio José Valente e Valente; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Artur Manuel Caroço Ribeiro e o Chefe de Divisão Técnica Eng. Rui Manuel Nunes Pinto, coadjuvados pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente Dr^a Ana Manteiga, pelas dezasseis horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião. -----

📁 ORDEM DO DIA

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ACTA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da acta número nove, respeitante à reunião ordinária do dia vinte e quatro do passado mês de Abril, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do senhor Administrador Amândio José Valente e Valente, por não ter estado presente na reunião que deu origem ao citado documento. -----

2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIMAA

2.1.1 – NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DOS SMATP

- - - No seguimento do processo de adesão à Central de Compras da CIMAA e no cumprimento do solicitado por este Organismo, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, nomear como representante dos SMATP, a integrar a respectiva Comissão de Acompanhamento, a Dr^a Carla Patrícia Chambel Vicente Barradas, Técnica Superior destes Serviços Municipalizados. -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – CONTROLO FINANCEIRO

3.1 – AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PLURIANUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO SEGMENTO NÃO VIDA

- - - Relativamente a este assunto foi informado pelo gabinete de Controlo Financeiro o seguinte; -----

- “ - Em 27 de Dezembro de 2004, o Conselho de Administração dos SMATP deliberou aderir ao procedimento desenvolvido pela AMNA para prestação de serviços na área de seguros; -----
- Do procedimento em causa resultou a adjudicação à Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, cujo contrato foi assinado em 31 de Maio de 2005, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 2005, seguido da cedência da posição contratual aos Serviços Municipalizados; -----
- O sobredito contrato, com duração de 12 meses, a contar da data da assinatura ou da obtenção do visto do TC, sendo renovável e actualizável em função das alterações que a força de circunstâncias a isso obrigasse e caso não fosse denunciado por qualquer das partes; -----
- Tendo em conta que, apesar da Seguradora ter correspondido às necessidades da maioria dos Municípios, o tarifário dos vários ramos de seguro registou um aumento que não foi devidamente acautelado aquando da elaboração do correspondente contrato, em 14 de Abril de 2009 a AMNA convocou para uma reunião, os técnicos dos diversos Municípios Associados, responsáveis por esta área, cuja conclusão foi o lançamento de um novo procedimento. -----
- Em 27 de Setembro de 2011, os SMATP, na sequência da adesão destes ao novo procedimento, foram informados de que a adjudicação recaiu novamente na Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, pelo montante global, para três anos, de 2.152.586,51€, cujo processo se encontra ainda a aguardar o visto do Tribunal de Contas. -----
- No que se refere especificamente aos SMATP, após cessão da posição contratual, o montante global importa em 94.190,29€, sendo 31.396,76€ para 2012 e 62.793,53€ para os exercícios seguintes. -----
- Face ao exposto, apesar da integração dos SMATP no referido concurso ser anterior à entrada em vigor da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, mas tratando-se de um contrato de natureza plurianual, entende-se ser necessário proceder à prévia autorização da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no artigo 6º da sobredito diploma legal. -----
- - - Após análise da situação descrita, o Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da respectiva despesa e enviar o processo ao Órgão Executivo do Município de Portalegre, para que se proceda em conformidade com as disposições legais aplicáveis. -----

4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CONTABILIDADE

4.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 20 de Abril a 03 de Maio de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 341 a 361, no valor total de 22.015,51€. -----

4.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 20 de Abril a 03 de Maio de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 104 a 119, no valor total de 16.905,28€. -----

4.3 - BALANCETE - DIA 03 DE MAIO DE 2012

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 03 de Maio do ano 2012, era o seguinte: -----

- Em Cofre = seiscentos e um euros e noventa e cinco cêntimo (601,95€); -----
- Fundo Maneio = quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €); -----
- Depositado à Ordem nas diversas Instituições Bancárias = cento e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro euros e dez cêntimos (186.964,10€). -----

5 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

5.1 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1.1 – ANTÓNIO FRANCISCO TRIGÓ MARTINS – CLIENTE Nº 6061

- - - Decorrente do pedido formulado pelo cliente António Francisco Trigo Martins, com local de consumo na Rua Padre Diogo P. S. Mayor, Bloco 16 r/c Dtº, em Portalegre, no sentido de lhe ser autorizada a prorrogação do prazo de pagamento da factura em cobrança no valor de 14,82€, até ao dia 10 do corrente mês de Maio, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar a necessária prorrogação, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

5.1.2 – ROSA MARIA F. M. MANGERONA – CLIENTE Nº 12125

- - - Relativamente à petição da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Artilharia da Montanha, 43., em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 28,03€, até dia 14 do corrente mês de Maio. -----

5.1.3 – MARIA DE FÁTIMA GUEDELHA – CLIENTE Nº 5464

- - - No seguimento do pedido efectuado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bl. 12, r/c Esq. em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 23,18€, até ao dia 06 do corrente mês de Maio. -----

5.1.4 – MARIA ISABEL CORREIA LADEIRA DELGADO – CLIENTE Nº 5949

- - - Pela cliente Maria Isabel Correia Ladeira Delgado, foi solicitado permissão para pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 13,77€, cujo consumo se registou na sua instalação sita na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 29 r/c Esq., em Portalegre, até ao dia 14 do corrente mês de Maio. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente. -----

5.1.5 – MARIA MANUELA PICADO CALDEIRA – CLIENTE Nº 209171

- - - Decorrente do pedido efectuado pela cliente Maria Manuela Picado Caldeira, com local de consumo na Rua dos Potes nº 11, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento das facturas em dívida, no valor total de 47,94€ (23,93€ + 24,01€), até final do corrente mês de Maio. -----

5.1.6 - NAIR FLORENTINA A. A. D. FREIRE – CLIENTE Nº 5863

- - - Na posse do pedido formulado pela munícipe Nair Florentina A. A. D. Freire, com local de abastecimento na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bl. 28 c/v Esq., em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 31,18€, até dia 23 do corrente mês de Maio. -----

5.1.7 - CARLOS MANUEL TRINDADE SANTOS – CLIENTE Nº 5763

- - - No seguimento do pedido apresentado pelo cliente referenciado em título, com residência na Rua Luís Sousa Gomes, Bloco 13/1º Dto, em Portalegre, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 19,38€, até ao dia 10 do corrente mês de Maio. -----

5.2 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

5.2.1 – ANTÓNIO MARIA CASADO ROSA – CLIENTE Nº 9535

- - - Pelo cliente António Maria Casado Rosa foi solicitado permissão para pagamento em prestações das facturas de fornecimento de água em dívida, no total de 186,12€, e correspondentes ao local de abastecimento no Largo do Rossio Nº 8, freguesia de Carreiras.---

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente, num total de 12 prestações mensais, de acordo com o previsto no artigo 78º do Regulamento Municipal de abastecimento de Água. -----

5.3 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO – CONSUMO ELEVADO

5.3.1 – CARLOS ALBERTO LIBERATO RAINHO - CLIENTE Nº 219223

- - - Relativamente à exposição do cliente acima identificado, com local de abastecimento na Estrada da Serra nº 8 r/c Esq., em Portalegre, sobre o consumo elevado que se tem registado

na sua instalação, foi pelo serviço comercial informado de que se trata de um gasto provocado por rotura interna na canalização e que originou as facturas mensais de 44,43€; 52,32€ (já liquidadas) e a factura de 79,61€ por liquidar -----

- Tendo em conta que este tipo de ocorrências está previsto no nº 4 do artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, poderá o consumo processado em cada uma das facturas acima referidas ser recalculado com base no 2º escalão dos preços de venda de água, originando assim uma nota de crédito no valor total de 19,11€.-----

- - - O Conselho tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento proposto e permitir o pagamento do diferencial em 6 prestações mensais. -----

5.4 – COBRANÇA DA FACTURAÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE DÉBITOS DIRECTOS

5.4.1 – ENCERRAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS

- - - Relativamente a este assunto, o Conselho tomou conhecimento de que, na sequência da celebração de contrato com o Santander para cobrança da facturação de água, através de débitos directos, de clientes com contas no Totta e noutras Instituições Bancárias, tais como Millennium (bcp), Banco Popular, Banif e Barclays, estas iniciaram a aplicação de custos, dado o número reduzido de movimentos. -----

- Evidenciado pelo gabinete de Controlo Financeiro, os custos deste tipo de serviço, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que seja solicitado às Instituições acima referidas, isenção dos custos de manutenção, caso não seja aceite os Serviços deverão proceder ao cancelamento das respectivas contas. -----

- - - Face ao exposto, o Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento proposto pelo Chefe da DAF. -----

6. – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

6.1 – AJUSTE DIRECTO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

6.1.1 – PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

- - - O procedimento por ajuste directo de aquisição de serviços para manutenção de software realizou-se através da plataforma electrónica Vortal, com convite dirigido à Associação de Informática da Região Centro (AIRC). -----

- Tendo em conta que a proposta apresentada foi admitida e analisada, não se registando motivos de exclusão dado não se verificar quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º e a que não há lugar à fase de audiência prévia nos termos do nº 2 do artigo 125º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o Conselho deliberou, por unanimidade, adjudicar os referidos serviços à entidade AIRC, pelo valor de 4.432,00€, sem IVA. -----

7. DIVISÃO TÉCNICA/GABINETE TÉCNICO

7.1 – ANÁLISE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2012

- - - Atendendo às características do trabalho efectuado no sector de transportes dos SMAT, nomeadamente o serviço ocasional, foi presente a análise ao trabalho extraordinário realizado durante o mês de Abril de 2012, efectuada pelo Chefe de Divisão Técnica, Rui Manuel Nunes Pinto. -----

- - - O Conselho tomou conhecimento do conteúdo da mesma, e aprovou por unanimidade, a realização do trabalho extraordinário e registado no mês de Abril findo, cujo documento deverá ser remetido ao Executivo Municipal para conhecimento. -----

7.2 – EMPREITADAS – CONCURSO PÚBLICO

7.2.1 – REMODELAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE OS LOCAIS DA LAMEIRA, CARVOEIRO E A PISCINA DO REGUENGO – RECEPÇÃO DEFINITIVA

- - - Relativamente à empreitada supra referida, o Conselho tomou conhecimento de que no dia 27 de Abril de 2012 se efectuou a vistoria necessária para a recepção definitiva da obra. -----

- - - O Conselho de Administração perante a conclusão de que a obra se encontra executada e tudo instalado nas devidas condições, não apresentando quaisquer deficiências, deteriorações, indícios de ruína, má construção ou aplicação ou falta de solidez visível ou aparente, deliberou

por unanimidade, aprovar o correspondente auto de recepção definitiva da empreitada em análise. -----

➤ ADMINISTRAÇÃO

*** ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS**

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objecto de deliberação. -----

➤ DIVISÃO TÉCNICA/GABINETE TÉCNICO

*** FACTURAÇÃO DA EMPRESA ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que a factura da AdNA, referente ao fornecimento de água no mês de Março de 2012 e entregue no reservatório do Seminário, apresenta um volume significativamente superior ao do mês anterior e a igual período do ano transacto, com assento na diferença entre a entrada e saída do reservatório, medido respectivamente pela AdNA e pelos SMAT. -----

- Face ao esclarecimento prestado sobre o assunto, o Conselho deliberou, por unanimidade, não aceitar o valor facturado e do facto dar conhecimento à empresa Águas do Norte Alentejano. -----

➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – CONTROLO FINANCEIRO

↳ IMPUTAÇÃO DO CUSTO DO EXPEDIENTE ENVIADO AOS UTILIZADORES POR MOTIVO DE INCUMPRIMENTO DO PRAZO LIMITE DE PAGAMENTO

- - - Tendo em conta que os Serviços Municipalizados suportam integralmente os custos decorrentes do envio do expediente aos utilizadores que por motivo de incumprimento do prazo limite de pagamento referido na factura, tem de lhes ser enviado 2º aviso, o Conselho de Administração, de acordo com o previsto no nº 3 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, aprovar a imputação de 1,00€ por cada ofício expedido aos utilizadores não cumpridores e submeter o assunto a apreciação do Órgão Executivo do Município de Portalegre. -----

➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

*** MARIA ADÉLIA PAULO MOURINHO – CLIENTE Nº 4631**

- - - Na posse do pedido efectuado pela cliente referenciada em título, com residência na Rua Dr. Ernesto Subtil nº 14 r/c Frente, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação do prazo de pagamento das facturas em dívida, no valor total de 72,02€, até ao dia 31 do corrente mês de Maio, acrescido da taxa de restabelecimento. -----

↳ ANÁLISE DE CONTAS – REFORÇO DO DEPÓSITO DE GARANTIA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

*** MANUEL FRANCISCO C. FILIPE – CLIENTE 10726**

- - - Relativamente ao pedido do cliente Manuel Francisco C. Filipe, com local de consumo no Beco António Pereira nº 17, em caia, freguesia de Urra, sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de pagamento do reforço do depósito de garantia, no valor de 13,07€, até ao dia 14 do corrente mês de Maio, o Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente. -----

↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO - CONSUMO EXCESSIVO

*** JOÃO ANTÓNIO VELEZ – CLIENTE 975**

- - - Decorre da exposição apresentada pela munícipe D. Olívia Velez que, na qualidade de nora do cliente João António Velez, com local de consumo na Rua D. João III, nº 12 r/c, em Portalegre, reforça a necessidade de reavaliação do seu pedido de correcção da factura de água em cobrança no valor de 1.529,71€, analisado em reunião do passado dia 24 de Abril, alegando não ter condições para liquidar tão avultada quantia. -----

- - - O Conselho analisou pormenorizadamente a situação e perante a fundamentação apresentada pela requerente, não encontrou enquadramento no Regulamento Municipal de Abastecimento de Água que permita satisfazer a sua pretensão, pelo que deliberou por unanimidade, manter a deliberação tomada em reunião de 24 de Abril de 2012. -----

➤ ADMINISTRAÇÃO

***REUNIÃO ORDINÁRIA – DIA 22 DE MAIO DE 2012**

- - - Em seguida, o Conselho deliberou, por unanimidade, reunir ordinariamente no próximo dia 22 de Maio, com início às 16,00 horas no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

➤ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

➤ ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente, pelas dezassete horas e trinta e cinco minutos, encerrou a reunião. -----

- - - Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Dr^a Ana Manteiga, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevo. -----